



Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1160 - DE 15/02/00

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

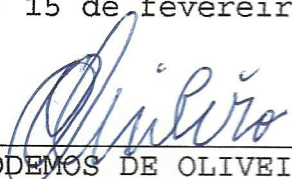
ART. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante o art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 06 - Serviço de Saúde e Assist. Social
- 01 - Fundo de Ação Social
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.57 - Habitação
- 10.57.316 - Habitações Urbanas
- 10.57.316.1.020 - Para reforma e construção de moradias e banheiros destinados as famílias de baixa renda.
- 10.57.316.1.020 - 4110 - Obras e Instalações 10.000,00

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 15 de fevereiro de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal